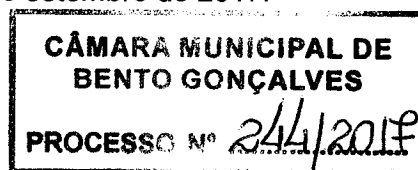


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 119/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 196, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para atender a contrapartida referente à solicitação de Emenda Parlamentar para implantação e modernização de infraestrutura esportiva de Bento Gonçalves, através da implantação de quadra poliesportiva no Loteamento San Marino, reforma da quadra do Bairro Progresso e modernização dos banheiros do Ginásio Municipal.

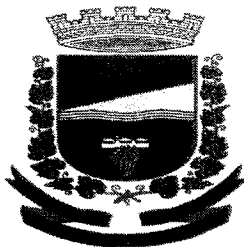
O valor da Emenda Parlamentar pleiteada é de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), e virá por contrato de repasse, ademais o número do Pré-Convênio junto ao SICONV é o 843613/2017, Processo 0195822017, cadastrado junto ao Ministério do Esporte.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 196 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
5.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 06 - SECT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 362 - Ensino Médio
Programas: 0255 - Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante
Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para atender a contrapartida referente à solicitação de Emenda Parlamentar para implantação e modernização de infraestrutura esportiva de Bento Gonçalves, através da implantação de quadra poliesportiva no Loteamento San Marino, reforma da quadra do Bairro Progresso e modernização dos banheiros do Ginásio Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal